CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos reclamações recebidas por este gabinete em relação ao estabelecimento situado na Rua Guaicuí, Nº62, no bairro de Pinheiros, por conta de recorrentes episódios de aparentes perturbações do sossego e poluição sonora.

De acordo com relatos encaminhados, o local tem uma programação de quarta a domingo com apresentações musicais ao vivo, aparentemente sem isolamento acústico adequado, geralmente das 20h às 1h30 da manhã, mas em alguns dias o estabelecimento funciona até às 04h. Tal situação tem causado barulho excessivo e vem causando incômodos constantes aos moradores dos condomínios vizinhos. Munícipes relatam que já abriram diversas reclamações junto ao PSIU para vistoria (anexas a este expediente), sem que o problema tenha sido resolvido até o momento.

Diante do exposto, **INDICAMOS** fiscalização por parte desta Subprefeitura e demais órgãos competentes, com a devida verificação do cumprimento das normas de funcionamento e emissão sonora, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assunto:	Solicitação de fiscalização de poluição sonora e perturbação do sossego em Pinheiros Aos Cuidados da Subprefeitura de Pinheiros
Local:	Rua Guaicuí, Nº62
Bairro:	Pinheiros

5 de maio de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Este documento contém assinatura digital

Matéria IND 255/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 06/05/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732572.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 255/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 06/05/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732572.